



Ata de Reunião - Nº 17/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/10/2022**

No dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na respectiva sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima septuagésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, o Secretário-Executivo faz exposição sobre o expressivo quantitativo de denúncias feitas por clientes acerca do tratamento que recebem quando dos serviços de atendimento e de distribuição. Na oportunidade, informa que, da 360ª Reunião Ordinária, até a presente reunião, foram recebidas 77 denúncias para exame de admissibilidade, sendo que, delas, 52 (67%) foram referentes aos serviços de distribuição ou de atendimento.

Em seguida, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a existência das denúncias a seguir listadas, juntamente com processo cujo conteúdo também é de denúncia, as quais são submetidas a exame de admissibilidade:

- a) Denúncia 1 (processo 53180.040837/2022-09): participação de empregados em ato político-eleitoral. Os membros da CET, considerando o relato tratar de manifestação de caráter político-eleitoral realizada externamente às dependências da empresa, sem a utilização de uniformes corporativos e em que não se identificou empregados em efetivo exercício, uma vez que no Ofício 35250867 do processo 53180.040837/2022-09 informou-se que os empregados identificados estão afastados e a serviço de sindicatos, decidem não admitir a denúncia por não identificar fato que possa ser questionado quanto à conformidade em relação ao Código de Conduta Ética e Integridade ou a recém-lançada cartilha de conduta no período eleitoral
- b) Denúncia 2 (FC 158396626): Falta de urbanidade e de cortesia no tratamento a clientes (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, dado que não alude a fato específico, decidem não admiti-la e orientam o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação.
- c) Denúncia 3 (FC 158379118): Sonegação de entrega de encomenda (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 052/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- d) Denúncia 4 (FC 158378896): Agressão verbal a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 053/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- e) Denúncia 5 (FC 158327102): Falta de cortesia na entrega de encomenda (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 054/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- f) Denúncia 6 (FC 158301506): Sonegação de entrega de encomenda (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 055/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

g) Denúncia 7 (FC 158170676): Agressão verbal a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 056/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

h) Denúncia 8 (FC 158146665): Ocupação de função sem qualificação profissional (administrativo). Os membros da CET, considerando o relato não tratar de fato ou situação que possa ser analisada sob o prisma do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admiti-la.

i) Denúncia 9 (FC 157920217): Falta de cortesia no atendimento (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato não mencionar fato específico, claramente irregular, que possa ser confrontado com as normas do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admiti-la e orientam o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação.

j) Denúncia 10 (FC 157733958): Falta de cortesia na entrega de objetos (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 057/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa não haver relato a apresentar acerca de denúncias que estão em Exame de Admissibilidade Estendido.

Após o encerramento do exame de admissibilidade de denúncias, são feitas as seguintes comunicações:

- a) realização do XVIII Seminário do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais em 22 e 23 de novembro/2022, em Fortaleza/CE;
- b) Adoção de providências para o Seminário Interno de Ética e Integridade no combate à corrupção, a ser realizado em 09/12/2022;
- c) Encaminhamento da autoavaliação da CET para o concurso Pro-Ética;
- d) Estatística sobre a declaração de ciência sobre o Código (APP e EAD);
- e) Recesso de final de ano: processo 53180.043075/2022-94;
- f) Realização da 158ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, em 21/10/2022, na sede da Infraero, em Brasília (presencial). Em vista disso, os membros da CET decidem realizar a 371ª RO em 20/10/2022;
- g) Férias do Secretário-Executivo, no período de 24/10 a 12/11/2022. Os membros da CET decidem que os membros suplentes substituirão o Secretário-Executivo em regime de revezamento;

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/10/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 20/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 20/10/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 27/10/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35470264** e o código CRC **F58C021D**.